



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.796, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Denomina Servidão Werno José Stumpf.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada Servidão Werno José Stumpf, a servidão localizada no Mato Fino, Distrito de Morungava, entre a parada 106 e 107 da RS-020.

Art. 2º Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos órgãos de praxe, em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2016.



MARCO ALBA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



LUIZ ZAFFALON,
Secretário-Geral de Governo.